



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2º/2026-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.003388/2023-11

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2024-DIREN-ANP/PF,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA DIRETORIA DE
ENSINO DA ACADEMIA
NACIONAL DE POLÍCIA, E
A EMPRESA CALEVI
MINERADORA E
COMÉRCIO LTDA - ME**

A UNIÃO, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF**, com sede na Rodovia DF 001, Km 2, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada por sua Diretora, CHRISTIANE CORRÊA MACHADO, nomeada pela Portaria nº 198, de 18 de fevereiro de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 18 de fevereiro de 2025, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 165, de 21 de março de 2025, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 26 de março de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA-ME** (nome fantasia: **Água Mineral Hydrate**), CNPJ 03.160.007/0001-69, sediada na Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília-DF, CEP 71.680-625, e-mail: vendas@hydrate.com.br, (61) 3427-1133, 3427-1122, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por PABLO CRISPIM LOUREIRO, conforme documentos constantes nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.003388/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024-DIREN-ANP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, **a partir de 14/03/2026 até 13/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até o término no novo processo licitatório, 08204.000509/2026-15, o que ocorrer primeiro.

1.1.2. Acréscimo **quantitativo** consistente em acrescentar o valor contratual em R\$ 10.332,00 (dez mil trezentos e trinta e dois reais), o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art.124, inciso I, alínea "b" , da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor anual da contratação passará a ser R\$ 51.660,00 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 200340;

II) Fonte de recursos: 10000000000

III) Programa de trabalho: 172371;

IV) Elemento de despesa: 339030;

V) Plano interno: PF99ON9AG26; e

VI) Nota de empenho: 2026NE0040;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos:

I - a partir de 14/03/2026, para fins do item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente termo, e

II - a partir de sua assinatura, para fins do item 1.1.2 da Cláusula Primeira do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, na data a assinatura eletrônica.

CHRISTIANE CORRÊA MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340

PABLO CRISPIM LOUREIRO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS <i>(assinam eletronicamente)</i>	
Nome: _____	_____



Documento assinado eletronicamente por **CALEVI registrado(a) civilmente como PABLO CRISPIM LOUREIRO, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 05/02/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 05/02/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALEXANDRE ALENCAR BARROS, Diretor(a) - Substituto(a)**, em 05/02/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144580997&crc=AB6786D9.
Código verificador: **144580997** e Código CRC: **AB6786D9**.